Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 1.735, de 11 de julho de 1990

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Gabinete e Serviços Administrativo
03070202.003/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr$ 3.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$. 2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 200.000,00
03070211.002/4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr$ 5.000.000,00
03070212.006/4.3.9.1 - Sentenças Judiciais.....Cr$ 5.000.000,00
13754282.007/3.2.1.4 - Contribuições a Fundos...Cr$ 30.000.000,00
02.03 - Junta de Serviço Militar e Delegacia de Recrutamento
06281662.010/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 100.000,00
02.04 - Assessoria Jurídica
03070212.011/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 800.000,00
03.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01 - Gabinete do Diretor
03070212.013/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 15.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 15.000.000,00
03.02 - Divisão de Pessoal
03070212.015/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 4.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	200.000,00
04.00 - DEPARTAMENTO DO MATERIAL		
04.01 - Gabinete do Diretor		
03070212.016/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr$	2.300.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr$	500.000,00
04.02 - Divisão de Compras		
03070212.017/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr$	200.000,00
04.03 - Divisão do Almoxarifado		
03070212.018/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr$	700.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr$	2.000.000,00
05.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
05.01 - Gabinete do Diretor		
03080212.020/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr$	5.000.000,00
03080332.022/3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....	Cr$	5.000.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Divida Contratada.....	Cr$	5.000.000,00
05.02 - Divisão de Tributação e Fiscalização		
03080302.024/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr$	5.000.000,00
05.03 - Divisão de Contabilidade e Orçamento		
03080402.025/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr$	2.700.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr$	1.000.000,00
05.04 - Tesouraria		
03080302.026/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr$	1.800.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr$	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	200.000,00
06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO		
06.01 - Gabinete do Diretor		
10580212.027/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr$	3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr$	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	200.000,00
06.02 - Divisão Rodoviária Municipal		
16880212.029/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr$	10.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr$	10.000.000,00

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$	10.000.000,00
	06.03 - Divisão de Obras	
10580212.030/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr$	13.000.000,00
	3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$	5.000.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$	2.000.000,00
08421881.006/4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr$	3.000.000,00
10585751.012/4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr$	6.000.000,00
10603271.013/4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr$	3.000.000,00
10774551.014/4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr$	1.000.000,00
14070251.017/4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr$	1.000.000,00
15814831.018/4.1.1.0	- Obras e Instalações.....Cr$	3.000.000,00
	06.04 - Divisão de Serviços Urbanos	
10580212.031/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr$	40.000.000,00
	3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$	5.000.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$	2.000.000,00
10603272.032/3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....Cr$	2.000.000,00
	07.00 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	07.01 - Gabinete do Diretor	
04070212.033/3.1.1.1	- Pessoal Civil..... Cr$%	1.000.000,00
	08.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS	
	08.01 - Gabinete do Dirtetor	
15070212.037/3.1.2.0	- Material de Consumo.....Cr$	1.000.000,00
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$	500.000,00
15814862.050/3.2.5.5	- Assistência Médica, Hospitalar e Funeral.....Cr$	200.000,00
15824922.053/3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....Cr$	10.000.000,00
15824922.054/3.2.5.3	- Salário Família.....Cr$	500.000,00
15824952.056/3.2.5.1	- Inativos.....Cr$	15.000.000,00
	3.2.5.2 - Pensionistas:.....Cr$	3.000.000,00
15844942.057/3.2.8.0	- Contribuição para formação Patrimônio Servidor Público.....Cr$	10.000.000,00
	08.02 - Divisão de Saúde	
13750212.058/3.1.1.1	- Pessoal Civil.....Cr$	8.000.000,00

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

08.03 - Divisão de Serviços Sociais		
15810212.059/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr$	10.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr$	2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	500.000,00
15814862.062/3.2.5.9 - Outros Serviços e ENcargos.....	Cr$	100.000,00
09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.01 - Gabinete do Diretor		
08070212.063/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr$	1.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr$	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	2.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$	5.000.000,00
08440212.065/3.2.1.4 - Constribuições a Fundos..	Cr$	2.000.000,00
08462242.066/3.2.1.4 - Contribuições a Fundos...	Cr$	10.000.000,00
09.02 - Divisão de Ensino Primário		
08421882.070/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr$	45.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr$	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	2.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$	2.000.000,00
09.04 - Divisão de Cultura		
08480212.072/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	Cr$	5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	1.500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, é indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, o produto do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de julho de 1990

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

ANTONIO BERNARDO RIBEIRO MONTEIRO
Diretor Administrativo

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Gaz. Arapongas
Em 14/07/90
Funcionário

Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

LEI Nº 1.735, de 11 de julho de 1990

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EÚ, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Gabinete e Serviços Administrativo
03070202.003/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr$ 3.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr$. 2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 200.000,00
03070211.002/4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr$ 5.000.000,00
03070212.006/4.3.9.1 - Sentenças Judiciais.....Cr$ 5.000.000,00
13754282.007/3.2.1.4 - Contribuições a Fundos...Cr$ 30.000.000,00
02.03 - Junta de Serviço Militar e Delegacia de Recrutamento
06281662.010/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.400.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 100.000,00
02.04 - Assessoria Jurídica
03070212.011/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 800.000,00
03.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01 - Gabinete do Diretor
03070212.013/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 15.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 15.000.000,00
03.02 - Divisão do Pessoal
03070212.015/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 4.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr$ 200.000,00
04.00 - DEPARTAMENTO DO MATERIAL
04.01 - Gabinete do Diretor
03070212.016/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 2.300.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 500.000,00
04.02 - Divisão de Compras
03070212.017/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 200.000,00
04.03 - Divisão do Almoxarifado
03070212.018/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 700.000,00
3.1.2.0 - Materiel de Consumo.....Cr$ 2.000.000,00
05.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.01 - Gabinete do Diretor
03080212.020/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 5.000.000,00
03080332.022/3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.....Cr$ 5.000.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Divida Contratada.....Cr$ 5.000.000,00
05.02 - Divisão de Tributação e Fiscalização
03080302.024/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 5.000.000,00
05.03 - Divisão de Contabilidade e Orçamento
03080402.025/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 2.700.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 1.000.000,00
05.04 - Tesouraria
03080302.026/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.800.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 200.000,00
06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
06.01 - Gabinete do Diretor
10580212.027/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 3.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 200.000,00
06.02 - Divisão Rodoviária Municipal
16880212.029/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 10.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.... Cr$ 10.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 10.000.000,00
06.03 - Divisão de Obras
10580212.030/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 13.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 2.000.000,00
08421881.006/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 3.000.000,00
10585751.012/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 6.000.000,00
10603271.013/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 3.000.000,00
10774551.014/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 1.000.000,00
14070251.017/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 1.000.000,00
15814831.018/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 3.000.000,00
06.04 - Divisão de Serviços Urbanos
10580212.031/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 40.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 2.000.000,00
10603272.032/3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 2.000.000,00
07.00 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
07.01 - Gabinete do Diretor
04070212.033/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr$ 1.000.000,00
08.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS
08.01 - Gabinete do Diretor
15070212.037/3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 500.000,00
15814362.050/3.2.5.5 - Assistência Médica, Hospitalar e Funeral.....Cr$ 200.000,00
15824922.053/3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr$ 10.000.000,00
15824922.054/3.2.5.3 - Salário Família.....Cr$ 500.000,00
15824952.056/3.2.5.1 - Inativos.....Cr$ 15.000.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas:.....Cr$ 3.000.000,00
15844942.057/3.2.8.0 - Contribuição para formação Patrimônio Servidor Público.....Cr$ 10.000.000,00
08.02 - Divisão de Saúde
13750212.058/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 8.000.000,00
08.03 - Divisão de Serviços Sociais
15810212.059/3.1.1.1 - Pessoal Civil..... Cr$ 10.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr$ 2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 500.000,00
15814862.062/3.2.5.9 - Outros Serviços e ENcargos.....Cr$ 100.000,00
09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.01 - Gabinete do Diretor
18070212.063/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 1.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 2.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 5.000.000,00
13440212.065/3.2.1.4 - Constribuições a Fundos..Cr$ 2.000.000,00
18462242.066/3.2.1.4 - Contribuições a Fundos...Cr$ 10.000.000,00
09.02 - Divisão de Ensino Primário
13421882.070/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 45.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr$ 3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 2.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 2.000.000,00
09.04 - Divisão de Cultura
19480212.072/3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr$ 5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr$ 1.500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, é indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, o produto provável excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de julho de 1990

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

JUNIO FERNANDO RIBEIRO MONTEIRO
Diretor Administrativo

Nº 785
PORTARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Folha de Arapongas
14 / 07 / 1990
FUNCIONARIO